



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 14/02/2025
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 21/02/2025, ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	DIA 21/02/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS, MOLETOM E CAMISETA, PARA O PROJETO CÂMARA MIRIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL.**





conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.1.3. **ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS**

1.1.4. **ANEXO IV - DFD**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
983	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2010	Câmara Mirim
33390300000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO N° 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br





4 VALOR ESTIMADO

- 4.1 O **valor global** estimado para contratação será de **R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)**.
- 4.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.
- 4.4 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2025>, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;





- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2025 às 08:30h.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- 6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.
 - 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
 - 7.1.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - 7.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.





7.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.1.7 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
- c) Anexo III deste Edital- Modelo de Declaração Unificada

7.1.9 Anexo II deste Edital- Modelo de Proposta, podendo em caso do valor ser utilizado da Cesta de preços, considerar o orçamento previamente enviado.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por LOTE, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio





do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

8.14 Caso o processo por meio eletrônico reste fracassado ou deserto, será utilizada a Cesta de Preços, ocorrendo algum empate nessa fase a disputa será efetuada por sorteio, mediante a convocação dos licitantes e sob a presença de testemunhas que assinarão a ata de sorteio.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores,





sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A entrega ocorrerá de forma única, até dia 10.03.2025, podendo ocorrer prorrogação com anuência da administração pública.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 12 de fevereiro de 2025.





ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. O objeto do presente termo de referência visa, aquisição de vestimentas, camisetas e moletoms, para o projeto Câmara Mirim, da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 4781-4/00					
01	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho PP.	02	un	R\$ 105,00	R\$ 210,00
02	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho P.	04	un	R\$ 105,00	R\$ 420,00
03	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho M.	08	un	R\$ 105,00	R\$ 840,00





04	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho G.	04	un	R\$ 105,00	R\$ 420,00
Total Lote 01- Moletom				R\$ 1.890,00	
05	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho PP.	03	un	R\$ 60,00	R\$ 180,00
06	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho P.	07	un	R\$ 60,00	R\$ 420,00
07	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho M.	07	un	R\$ 60,00	R\$ 420,00





08	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho G.	06	un	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Valor Total Lote 02- Camiseta				R\$ 1.380,00	
Valor total dos lotes				R\$ 3.270,00	

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2.2. Código CNAE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

2.3. Deverá seguir as especificações dos documentos de **Formalização de Demanda (DFD)**, onde, os mesmos detalham de forma minuciosa, materiais que deverão ser empregados, dimensões e cores, aceitando ajustes em comum acordo com o contratante:

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Projeto Câmara Mirim foi criado em 2007, através da Resolução nº 13 e tem por objetivo despertar no jovem a consciência da cidadania, promovendo a interação entre o Poder Legislativo, o Estabelecimento de Ensino, o seu meio social e a sua comunidade. Dessa maneira, esse projeto visa incentivar crianças e adolescentes a conhecer a importância e as funções do Poder Legislativo, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, tornando-os capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a sociedade, bem como a comunidade na qual estão inseridos.

3.2 Além disso, o Projeto proporciona experiência e integração de qualidade junto ao Poder Legislativo, com o intuito de incentivar a participação da sociedade junto ao presente órgão. Historicamente a Câmara Mirim disponibiliza as vestimentas a serem





adquiridas, com o intuito de promover a equidade entre todos os membros do Projeto.

3.3 Nesse sentido, a aquisição de moletons e camisetas, para os jovens do Projeto Câmara Mirim é fundamental para promover a identidade e o pertencimento ao grupo, além de reforçar a união e o engajamento dos participantes nas atividades propostas. As vestimentas servem também como um símbolo de reconhecimento e valorização do esforço e dedicação de cada jovem envolvido, criando um ambiente mais organizado e acolhedor.

3.4 Além do mais, a distribuição das camisetas e moletons contribui para a visibilidade do Projeto, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Mirim e demonstrando o apoio contínuo à formação cidadã e ao desenvolvimento pessoal dos jovens participantes. Ademais, a presente demanda apresenta um baixo custo, respeitando os limites previstos através dos art. 75, II e 95, §2º ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.5 A quantidade justifica-se em razão da necessidade de entrega de uma camiseta e um moletom para cada um dos 16 Vereadores Mirins inscritos para o Projeto Câmara Mirim edição de 2025, uma camiseta e um moletom para cada um dos três Coordenadores do Projeto e uma camiseta reserva de cada um dos tamanhos, PP, P, M e G, caso ocorra a necessidade de troca da camiseta de algum dos Vereadores Mirins.

Desta forma, justifica-se a aquisição em tela, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do projeto Câmara Mirim, da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, sendo requisitado pelos coordenadores do Projeto.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO





6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (x) por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

O Fornecedor será habilitado, apenas após a entrega e aprovação das amostras.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Com o objetivo de avaliar o modelo da **camiseta** desenvolvido, será solicitado que a empresa classificada crie um *mockup* (uma representação visual do produto final) e , após a análise, será efetuada a liberação para produção.

Para confecção do moletom, poderá ser disponibilizado um modelo físico o qual deverá ser retirado na Câmara de Vereadores, ademais com o objetivo de avaliar o modelo desenvolvido, será solicitado um *mockup* (uma representação visual do produto final), e após a análise, será efetuada a liberação para produção.

Ambas as entregas configuram-se como amostras, podendo ser ou não aprovada, em caso de não aprovação ou não entrega da amostra, a empresa melhor classificada será inabilitada do processo.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Prazo de execução: Imediato

8.1.2. Prazo de Entrega: até dia 10.03.2025.

8.1.3. Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:

A entrega do objeto contratado, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores, na rua Vigando Kock, nº 69, Centro de São Bento do Sul-SC.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





- 9.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.
- 9.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 9.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 9.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 9.8.** A Fiscalização dessa contratação será exercida pela servidora Sabrina Zimkovicz, matrícula nº 23801.





10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

10.2. A entrega ocorrerá de forma única com a totalidade dos itens, **estando prevista para dia 10.03.2025**, podendo ser prorrogada em comum acordo com a administração pública.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo a servidora responsável Rafaela Rank.

11.2. Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

11.2.1. Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para o item, foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores participantes das últimas licitações de produtos relacionados e por pesquisa online de fornecedores cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado.

11.2.2. Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção de preço em razão do processo ser realizado por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 dias úteis, e conforme ordem cronológica de pagamentos**, contados do recebimento definitivo





do objeto contratado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Ação	Vínculo	Modalidade de aplicação - Elemento/subelemento
2010	150070000100	3.33.90.30.00000000000

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

15.1.1. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

15.1.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

15.1.3. Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

15.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas realizadas com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.5. Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas





as substituições, reparações ou correções;

15.1.6. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

15.1.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

15.1.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

15.1.9. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

15.1.10. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.1.11. O órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

16.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.2.1. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

16.2.2. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do





cumprimento da presente contratação;

16.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

16.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.2.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

16.2.6. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

16.2.7. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (x) NÃO

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

20. DA VISITA TÉCNICA





Não se aplica.

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13/02/2025.

Rafaela Rank
Assessora Administrativa
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pb0336ca8a8f78>.
POR Gilmar Luis Pöllum:***608329** - (**.608.329.***) EM 14/02/2025 09:01





ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

Proposta Comercial/Orcamento

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Solicitamos cotação de preço para os itens abaixo descritos

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho PP.	02	un		
02	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho P.	04	un		
03	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho M.	08	un		

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 14/02/2025 09:01 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pb00336-ca8a8f78.
 POR Gilmar Luis Pollum:***608329** - (**.608.329.***) EM 14/02/2025 09:01





04	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho G.	04	un		
Total Lote 01- Moletom					
05	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho PP.	03	un		
06	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho P.	07	un		
07	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho M.	07	un		
08	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho G.	06	un		
Valor Total Lote 02- Camiseta					
Valor total dos lotes					
					TOTAL

Prazo de Entrega:

Orçamento válido por:





O frete deverá e demais tributos deverão estar inclusos no valor dos produtos.

O pagamento é realizado até o 5º dia útil após a entrega do material, favor encaminhar encaminhar esta cotação para o e-mail: compras@saobentodosul.sc.leg.br

Dados bancários:

Agência:

Conta:

Data do Orçamento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pb0336ca8a8f78>.
POR Gilmar Luis Pöllum:***608329** - (***) 608.329.***) EM 14/02/2025 09:01





Anexo III
Modelo de Declaração Unificada

(Papel timbrado da empresa)

Edital de Dispensa eletrônica nº 11/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

() Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*() Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
....., de 2025.*

Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pb0336-ca8a8f78
POR Gilmar Luis Polum:***608329** - (***) 608 329.***) EM 14/02/2025 09:01





ANEXO IV- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Área requisitante: Câmara Mirim	E-mail: secretaria@saobentodosul.sc.leg.br
Responsáveis: Djoni Cleber Pinheiro, Sabrina Zimkovicz, Tatiana Carlin Pizzini.	Telefone: 3633-7064 (ramal 201 e 205)

1. Identificação da demanda**1.1 Objeto**

Aquisição de 18 (dezoito) jaquetas de moletom de diversos tamanhos que serão utilizadas no corrente ano pelos membros da Câmara Mirim. A aquisição em tela tem por objetivo garantir os participantes do Projeto de vestimentas para participar dos mais diversos eventos realizados no decorrer do ano de 2025.

As jaquetas de moletom, estilo colegial com forro, deverão ser confeccionadas com composição de 50% algodão e 50% poliéster, com corpo na cor verde escuro e com mangas na cor mescla, contendo brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal, na cor branca, e identificação da Câmara Mirim bordada nas costas, também na cor branca. Além disso, barra, punhos e gola devem ser em ribana colegial e os botões serão do tipo de pressão metálico, conforme modelo a seguir:





Figura 1- Frente do moletom



Figura 2 - Costas do moletom





Os brasões a serem bordados são:

1) Câmara Mirim localizado no lado esquerdo superior frontal, **na cor branca**, conforme Figura 1, na seguinte dimensão:

Largura: 6,26cm; Altura: 9cm



2) Escrito, conforme Figura 2, “CÂMARA MIRIM”, com tamanho da letra em 2,2cm e “SÃO BENTO DO SUL”, com dimensão da letra 2,0cm. A fonte utilizada deverá ser a mesma da Figura 2

Poderá ser disponibilizado um modelo físico do moletom, caso a empresa deseje verificar o design. Ademais, com o objetivo de avaliar o modelo do moletom desenvolvido, solicitamos a criação de um mockup (uma representação visual do produto final) e, após a análise, confirmaremos se o layout poderá seguir para a produção final dos moletons.

1.2 Justificativa

O Projeto Câmara Mirim foi criado em 2007, através da Resolução nº 13 e tem por objetivo despertar no jovem a consciência da cidadania, promovendo a interação entre o Poder Legislativo, o Estabelecimento de Ensino, o seu meio social e a sua comunidade. Dessa maneira, esse projeto visa incentivar crianças e adolescentes a conhecer a importância e as funções do Poder Legislativo, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, tornando-os capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a sociedade, bem como a comunidade na qual estão inseridos.





Além disso, o projeto proporciona experiência e integração de qualidade junto ao Poder Legislativo, com o intuito de incentivar a participação da sociedade junto ao presente órgão. Historicamente a Câmara Mirim disponibiliza as vestimentas a serem adquiridas, com o intuito de promover a equidade entre todos os membros do Projeto.

Nesse sentido, a aquisição de moletos para os jovens do Projeto Câmara Mirim é fundamental para promover a identidade e o pertencimento ao grupo, além de reforçar a união e o engajamento dos participantes nas atividades propostas. Os moletos servem também como um símbolo de reconhecimento e valorização do esforço e dedicação de cada jovem envolvido, criando um ambiente mais organizado e acolhedor.

Além do mais, a distribuição das jaquetas de moletom contribui para a visibilidade do Projeto, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Mirim e demonstrando o apoio contínuo à formação cidadã e ao desenvolvimento pessoal dos jovens participantes. Ademais, a presente demanda apresenta um baixo custo, respeitando os limites previstos através dos art. 75, II e 95, §2º ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A quantidade justifica-se em razão da necessidade de entrega de um moletom para cada um dos 16 Vereadores Mirins inscritos para o Projeto Câmara Mirim edição de 2025 e dois moletos a serem entregues para dois dos três Coordenadores do Projeto.

Desta forma, justifica-se a aquisição em tela, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

1.3 Quantitativo

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.
01	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho PP.	02 UNIDADES
02	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho P.	04 UNIDADES
03	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão	08 UNIDADES





ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.
	metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho M.	
04	Jaqueta de moletom estilo colegial com forro, com corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla, com botão de pressão metálico, em tecido de 50% algodão e 50% poliéster, com barra, punhos e gola em ribana colegial e brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas, tamanho G.	04 UNIDADES

O descritivo dos uniformes segue as seguintes especificações:

- Jaqueta de Moletom estilo colegial, com forro, composta de 50% algodão e 50% poliéster;
- Corpo na cor verde escuro com mangas na cor mescla;
- Barra, punhos e gola em ribana colegial;
- Botão de pressão metálico;
- Logomarca bordada no lado esquerdo superior frontal e identificação bordada nas costas.

2. Prazo de entrega/execução

A entrega ocorrerá até o dia 31 de março de 2025, na sede do Poder Legislativo Municipal, localizada à Rua Vigando Kock, nº 69, Centro, São Bento do Sul.

São Bento do Sul - SC, 29 de janeiro de 2025.

DJONI CLEBER PINHEIRO
Auxiliar Legislativo

SABRINA ZIMKOVICZ
Assistente Legislativo

TATIANA CARLIN PIZZINI
Auxiliar Legislativ





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Área requisitante: Câmara Mirim	E-mail: secretaria@saobentodosul.sc.leg.br
Responsáveis: Djoni Cleber Pinheiro, Sabrina Zimkovicz, Tatiana Carlin Pizzini.	Telefone: 3633-7064 (ramal 201 e 205)

3. Identificação da demanda

3.1 Objeto

Aquisição de 23 (vinte e três) camisetas de diversos tamanhos que serão utilizadas no corrente ano pelos membros da Câmara Mirim. A aquisição em tela tem por objetivo garantir os participantes do projeto de vestimentas para participar dos mais diversos eventos a serem realizados no decorrer do ano de 2025.

As camisetas deverão ser confeccionadas na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, **sem botões**, com gola "V", em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordado no lado esquerdo superior frontal, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul bordado nas costas, conforme modelo a seguir:





Figura 3 - Imagem ilustrativa já que a gola deverá ser em "V", **sem botões**.

Os brasões a serem bordados são:

3) Câmara Mirim localizado no lado esquerdo superior frontal, na seguinte dimensão:

Largura: 5,57cm; Altura: 8cm





4) Bandeiras (manga direita) na seguinte dimensão:

Largura: 7cm; Altura: 1,85cm



5) Bandeiras (manga esquerda) na seguinte dimensão:

Largura: 7cm; Altura: 1,85cm



6) Câmara Municipal de São Bento do Sul na seguinte dimensão:

Largura: 6,44cm; Altura: 6,5cm



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO BENTO DO SUL

Com o objetivo de avaliar o modelo da camiseta desenvolvido, solicitamos que a empresa vencedora crie um mockup (uma representação visual do produto final) e, após a análise, confirmaremos se o layout poderá seguir para a produção final das camisetas.

3.2 Justificativa

O Projeto Câmara Mirim foi criado em 2007, através da Resolução nº 13 e tem por objetivo despertar no jovem a consciência da cidadania, promovendo a interação entre o Poder Legislativo, o Estabelecimento de Ensino, o seu meio social e a sua comunidade. Dessa maneira, esse projeto visa incentivar crianças e adolescentes a conhecer a importância e as funções do Poder Legislativo, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, tornando-os capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a sociedade, bem como a comunidade na qual estão inseridos.





Além disso, o Projeto proporciona experiência e integração de qualidade junto ao Poder Legislativo, com o intuito de incentivar a participação da sociedade junto ao presente órgão. Historicamente a Câmara Mirim disponibiliza as vestimentas a serem adquiridas, com o intuito de promover a equidade entre todos os membros do Projeto.

Nesse sentido, a aquisição de camisetas para os jovens do Projeto Câmara Mirim é fundamental para promover a identidade e o pertencimento ao grupo, além de reforçar a união e o engajamento dos participantes nas atividades propostas. As camisetas servem também como um símbolo de reconhecimento e valorização do esforço e dedicação de cada jovem envolvido, criando um ambiente mais organizado e acolhedor.

Além do mais, a distribuição das camisetas contribui para a visibilidade do Projeto, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Mirim e demonstrando o apoio contínuo à formação cidadã e ao desenvolvimento pessoal dos jovens participantes. Ademais, a presente demanda apresenta um baixo custo, respeitando os limites previstos através dos art. 75, II e 95, §2º ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A quantidade justifica-se em razão da necessidade de entrega de uma camiseta para cada um dos 16 Vereadores Mirins inscritos para o Projeto Câmara Mirim edição de 2025, uma camiseta para cada um dos três Coordenadores do Projeto e uma camiseta reserva de cada um dos tamanhos, PP, P, M e G, caso ocorra a necessidade de troca da camiseta de algum dos Vereadores Mirins.

Desta forma, justifica-se a aquisição em tela, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

3.3 Quantitativo

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.
01	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho PP.	03 UNIDADES
02	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho P.	07 UNIDADES





ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.
03	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho M.	07 UNIDADES
04	Camiseta na cor branca, contendo uma listra verde escuro em cada uma das mangas e uma listra verde escuro na gola, no estilo Polo, sem botões , com gola V, em tecido 100% algodão, contendo o brasão da Câmara Mirim bordada na frente, as bandeiras do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de São Bento do Sul bordadas em ambas as mangas e o brasão da Câmara de Vereadores bordado nas costas, tamanho G.	06 UNIDADES

4. Prazo de entrega/execução

A entrega ocorrerá até o dia 10 de março de 2025, na sede do Poder Legislativo Municipal, localizada à Rua Vigando Kock, nº 69, Centro, São Bento do Sul.

São Bento do Sul - SC, 29 de janeiro de 2025.

DJONI CLEBER PINHEIRO
Auxiliar Legislativo

SABRINA ZIMKOVICZ
Assistente Legislativo

TATIANA CARLIN PIZZINI
Auxiliar Legislativo





EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 11/2025

Gilmar Luis Pollum

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pb00336ca8a8f78>.
POR Gilmar Luis Pollum:***608329** - (***) 608.329.***) EM 14/02/2025 09:01

